



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 6.408, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

[\(Vide Texto Original\)](#)

Determina a abertura de sindicância e constitui Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigo 117 da Lei Complementar Municipal nº 5, de 23 de dezembro de 1993, e

CONSIDERANDO expediente protocolizado sob o nº 3.078/2013, de autoria da Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer, que relata, em tese, a prática de conduta que pode constituir infração aos deveres do servidor público, imputadas à servidora pública municipal Héliida Candine Silva de Andrade, Professora Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de sindicância para apuração dos fatos narrados, que imputam como sindicada a servidora Héliida Candine Silva de Andrade, ocupante do cargo de Professora Municipal.

Art. 2º Designar Comissão de Sindicância, composta pelos servidores Lúcia Helena Alves Bornelli - Presidente, Aparecida Dalva Elísio de Souza – Secretária e Juliana de Fátima Ribeiro - Membro, para promover a apuração dos fatos enunciados. [\(Alterado pela Portaria nº 6.410/2013\)](#)

Art. 3º O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade competente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de novembro de 2013.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI
Prefeito Municipal